



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal**, em **reiteração**, para que, através do setor competente, preste as informações solicitadas no Requerimento de nº 255/2019, de autoria deste Vereador.

### **J U S T I F I C A T I V A**

Uma notícia publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí no dia 20 de fevereiro do ano corrente anunciava que a Secretaria Municipal de Educação tinha como meta “zerar” as filas existentes na cidade para vagas em creches para crianças de zero a três anos de idade.

Por tal motivo, com a finalidade de obter maiores informações acerca do planejamento da atual gestão para combater a falta de vagas nas creches do município, encaminhamos o Requerimento de nº 255/2019, no dia 22 de fevereiro, questionando quantas crianças da referida faixa etária estão, atualmente, na fila de espera das creches e qual política pública está sendo colocada em prática para garantir vagas a todas as crianças.

No entanto, não obtivemos nenhuma resposta da Prefeitura e continuamos recebendo constantes queixas a respeito da falta de vagas em creches no município, inclusive de famílias de baixa renda que não conseguem emprego porque não tem onde deixar os filhos pequenos e também de um pai que sofreu um acidente grave e precisa cuidar do filho de 09 meses para a esposa trabalhar, não possuindo qualquer condição para realizar os cuidados diários com o bebê.

Ademais, convém ressaltar que o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal determina que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de, entre outras coisas, Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 anos de idade.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

Assim sendo, evidenciado o direito de todas as crianças do município de terem acesso à Educação Infantil, assim como os transtornos sofridos pelas famílias pela insuficiência de tal serviço na cidade, encaminhamos o presente requerimento a fim de obter subsídios para manter o nosso constante diálogo com a população.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de outubro de 2019.**

*(assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice Presidente**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código DAF3-14A5-0F48-1498.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/DAF3-14A5-0F48-1498> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DAF3-14A5-0F48-1498**



### Hash do Documento

DEEBCEC2C71B23F30105C5C8BF79044969397A43EE4E4BAD5C8AFAC8A0C3F562

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 11/10/2019 12:28

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

